

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS -UTRAMIG

EDITAL PRONATEC/FIC A DISTÂNCIA Nº 8/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO E EMPREGO - PRONATEC -FIC/ BOLSA FORMAÇÃO/MEC

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, por intermédio da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretoria de Qualificação e Extensão - DQE, com sede e foro nesta Capital, à Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de bolsistas e formação de cadastro de reserva para atuarem como COORDENADOR DE POLO, PROFESSOR MEDIADOR, PROFESSOR AUTOR e EQUIPE MULTIDISCIPLINAR no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC-FIC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, a Resolução SEDESE nº 40, de 30 de outubro de 2017, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, do Decreto Federal nº 9580 de 22 de novembro de 2018, da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e com o Manual de Gestão Rede e-tec Brasil e Profuncionário, de 05 de maio de 2016, que será regido por este Edital:

DO PROGRAMA

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



- 1.1. O PSS será regido por este Edital e será conduzido por Comissão instituída especialmente para tal finalidade.
 - 1.1.1. Os servidores lotados, em exercício ou prestando serviço na UTRAMIG não poderão concorrer para a concessão de Bolsas, conforme art. 3º da Resolução SEDESE nº 40/2017.
- 1.2. O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior, interessados em desempenhar as funções de COORDENADOR DE POLO, PROFESSOR MEDIADOR, PROFESSOR AUTOR e EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC's a distância, interessados em desempenhar as funções discriminadas no Anexo II deste edital, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, em que a UTRAMIG figura como DEMANDANTE e OFERTANTE.
- 1.3. Os Bolsistas exercerão suas atividades, prioritariamente, nos turnos e locais onde os cursos serão executados, podendo, de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição, prestar serviços em outros turnos e fora dos locais determinados neste Edital.
- 1.4. As atividades que venham a ser exercidas pelos bolsistas no âmbito do PRONATEC/UTRAMIG não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei nº 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).
- 1.5. Os bolsistas selecionados, se convocados, desenvolverão as atribuições da função para a qual se inscreveu previstas no item 3 deste Edital.
- 1.6. Este Edital Público Externo é composto dos seguintes anexos:
 - a) Anexo I Ficha de inscrição;
 - b) Anexo II Das Funções, Perfil Desejado, Requisitos Mínimos e Vagas;
 - c) Anexo III -Declaração de não recebimento de Bolsa/ Auxílio Incompatível com as BolsasFormação do PRONATEC;
 - d) Anexo IV Termo de Concessão de Bolsa Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego;
 - e) Anexo V Áreas de Conhecimento dos Cursos a serem ministrados Edital Pronatec/Fic;
 - f) Anexo VI Formulário de interposição de recursos;

2. DA DIVULGAÇÃO



2.1. Os resultados preliminar e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Edital serão divulgados via internet, no site www.utramig.mg.gov.br. No Diário Oficial de Minas Gerais serão publicados o Extrato do Edital, a Comissão Interna, o Resultado Final e a Homologação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. A UTRAMIG selecionará candidatos para as vagas detalhadas por função conforme discriminado no Anexo II.
- 3.2. São atribuições do Coordenador de Polo:
 - a) Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, incluindo a seleção dos estudantes pelos demandantes, a capacitação e supervisão dos professores e demais profissionais envolvidos nos cursos;
 - b) Garantir a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;
 - c) Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorar o desenvolvimento dos cursos para identificar eventuais dificuldades e tomar providências cabíveis para sua superação;
 - d) Acompanhar os cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e objetivos de cada curso;
 - e) Apoiar a pactuação de vagas para a oferta da Bolsa-Formação, a montagem de turmas e os instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;
 - f) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;

3.3. São atribuições da Equipe Multidisciplinar:

- a) Desenvolver materiais digitais para divulgação e funcionamento dos cursos na modalidade a distância;
- b) Elaborar e aplicar projetos de pesquisa e extensão para o uso das tecnologias de informação e comunicação, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas vinculadas às ações da Utramig;
- c) Gerenciar webconferência, transmissão de eventos on-line e transformação em materiais didáticos digitais;



- d) Colaborar nas atividades de capacitação dos projetos formativos da Utramig;
- e) Elaborar e gerenciar plataformas on-line e atualizar dados, aplicar projetos visuais e da informação para as páginas vinculadas aos cursos e projetos da Utramig;
- f) Estruturar conteúdos, roteirizar, tratar vídeos e imagens em softwares de edição;
- g) Revisar o conteúdo de acordo com as necessidades de aprendizagem;
- h) Organizar e disponibilizar conteúdo audiovisual em repositórios locais ou em nuvem;

3.4. São atribuições do Professor Mediador:

- a) Exercer as atividades típicas de tutoria a distância;
- b) Assistir e orientar os alunos na realização das atividades do curso;
- c) Acompanhar e corrigir as atividades do AVA;
- d) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do AVA e outros recursos adotados;
- e) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos com respeito às atividades do AVA e enviar ao coordenador de curso e à coordenação geral;
- f) Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades e enviar aos coordenadores de curso e à coordenação geral;
- g) Auxiliar no preenchimento dos diários de classe, com respeito às notas e frequência dos alunos, conforme registros realizados no AVA;
- h) Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de Gestão de EAD;

3.5. São atribuições do Professor Autor:

- a) Elaborar os conteúdos para os módulos do curso;
- Realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias necessárias a execução do curso;
- c) Elaborar guias e objetos de ensino-aprendizagem para o desenvolvimento das aulas previstas em seus materiais;
- d) Disponibilizar os direitos de uso compartilhado;
- e) Exercer as atividades típicas de professor autor;
- 3.6. Os candidatos selecionados para atuar no PRONATEC-FIC/UTRAMIG a distância serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9° e seus parágrafos, da Lei nº 12.513/2011, com o art. 15, seus incisos e parágrafos, da Resolução



CD/FNDE nº 4/2012 (e suas alterações) e em especial pelo Manual de Gestão Rede e-tec Brasil e Profuncionário, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições e conforme especificado no item 4.

- 3.7. A classificação no PSS não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas no item 3 deste Edital, em consonância com Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
- 3.8. Os bolsistas classificados além do número de vagas disponíveis comporão cadastro de reserva e, no prazo de validade do PSS, a UTRAMIG poderá convocá-los conforme necessidades do programa, inclusive para substituições eventuais.

4. DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Bolsista fará jus aos recebimentos por hora trabalhada, dispostos no Manual de Gestão Rede e-tec Brasil e Profuncionário, de 05 de maio de 2016, conforme valor especificado a seguir:

BOLSISTAS	VALOR POR HORA
Coordenador de Polo	R\$ 36,00
Professor Mediador	R\$ 25,00
Professor Autor	R\$ 50,00
Equipe Multidisciplinar	R\$ 36,00

- 4.2. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9°, § 3°, da Lei nº 12.513/2011.
- 4.3. O pagamento da Bolsa, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas ao PRONATEC/UTRAMIG, será realizado por meio de depósito na conta corrente bancária de titularidade do bolsista.
- 4.4. Os bolsistas sujeitos a retenção de INSS em mais de uma fonte e que ultrapassam o teto de contribuição deverão informar o limite do valor a ser retido até o 20º dia do mês que antecede o pagamento da bolsa.



- 4.5. Quando do pagamento será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei Federal nº 8.212/1991, c/c Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, no caso de INSS, e para Imposto de Renda Pessoa Física, o Decreto Federal nº 9580 de 22 de novembro de 2018.
- 4.6. Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável.
- 4.7. O pagamento da última parcela da bolsa fica condicionado à entrega de todos os documentos tais como: notas, diários, trabalhos, entre outros documentos que forem definidos em conjunto da coordenação e definidos no Plano de Trabalho, que se fizerem necessários.
- 4.8. Os serviços contratados serão executados sem qualquer vínculo estatutário ou trabalhista.
- 4.9. O bolsista deverá arcar com os custos de deslocamento para realização das atividades previstas, incluindo reuniões na sede da UTRAMIG convocadas pela coordenação.

5. PERÍODO DE CONTRATO E CARGA HORÁRIA SEMANAL DO BOLSISTA

- 5.1. O Professor Autor entregará o conteúdo escrito do curso escolhido semanalmente na sede da UTRAMIG. A carga horária total será de acordo com o curso escolhido, conforme o Anexo V.
- 5.2. Os Professores Mediadores terão reuniões semanais na sede da UTRAMIG e a carga horária será de acordo com o curso escolhido, conforme Anexo V.
- 5.3. O período de contratação, carga horária e local de trabalho seguirão o quadro a seguir:

FUNÇÃO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
Coordenador de Polo	A partir de junho	15 a 20 horas/semanal	Sede da UTRAMIG
Equipe Multidisciplinar	A partir de junho	15 a 20 horas/semanal	Sede da UTRAMIG
Professor Mediador	A partir de junho	de acordo com o curso, conforme anexo V	Sede da UTRAMIG
Professor Autor	A partir de junho	de acordo com o curso, conforme anexo V	Sede da UTRAMIG



- 5.4. Excepcionalmente, QUANDO CONVOCADO, poderão haver atividades a serem desenvolvidas em outros horários, finais de semana ou feriados.
- 5.5. A coordenação do PRONATEC/UTRAMIG não fará adaptações de jornada de trabalho para atender a necessidades específicas.
- 5.6. A incompatibilidade do horário de candidato para as atividades previstas para o encargo, conforme necessidade da UTRAMIG, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga e na convocação do próximo classificado.

6. DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- 6.1. A inscrição dos candidatos será gratuita e poderá ser feita pelo e-mail selecao@utramig.mg.gov.br ou presencialmente na sede da UTRAMIG.
 - 6.1.1. O período de inscrição presencial estará compreendido do dia 18 de maio a 22 de maio de 2020 no período de 10h às 12h e de 14h às 16h por meio de entrega de envelope lacrado na UTRAMIG, em Belo Horizonte, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro, contendo toda a documentação exigida com o título "INSCRIÇÃO EDITAL PRONATEC/FIC a Distância nº 8/2020 PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, A FUNÇÃO PRETENDIDA, CURSO PRETENDIDO ou EIXO PRETENDIDO" (se forem os casos).
 - 6.1.2. O período de inscrição por e-mail estará compreendido do dia 18 de maio de 2020 até às 23h59min do dia 22 de maio de 2020, via e-mail selecao@utramig.mg.gov.br, contendo toda a documentação exigida com o título "INSCRIÇÃO EDITAL PRONATEC/FIC a Distância nº 8/2020 PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, A FUNÇÃO PRETENDIDA, CURSO PRETENDIDO ou EIXO PRETENDIDO" (se forem os casos).
 - 6.1.3. A UTRAMIG não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos.
- 6.2. Os candidatos podem se inscrever para mais de uma vaga na qual possuam a habilitação correspondente no quesito mínimo de formação exigida conforme Anexo II. A



escolha da vaga será feita na ordem decrescente da pontuação final dentre os candidatos selecionados nas duas etapas do processo.

- 6.2.1. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de Bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução CD/ FNDE nº 4/2012, excetuando-se a de professor, sendo de 20 (vinte) horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação. (§5°, inciso V, do art. 14, da Resolução CD/ FNDE nº 4/2012).
- 6.3. O candidato deverá entregar presencialmente na UTRAMIG ou encaminhar, em formato eletrônico, por e-mail os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Inscrição e identificação do candidato devidamente preenchida (ANEXO I);
 - b) Cópia do RG, CPF ou Carteira de Habilitação;
 - c) Cópia do cartão de PIS/PASEP;
 - d) Cópia de comprovante de dados bancários (Banco, agência e conta corrente), não podendo ser conta poupança;
 - e) Cópia do Diploma ou comprovante de escolaridade exigida, Diploma ou declaração de conclusão do curso superior, com Histórico Escolar conforme exigência de cada função prevista no Anexo II.
 - f) Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos Especialização Lato Sensu e Especialização Stricto Sensu, com Histórico Escolar dos Certificados dos Cursos Extracurriculares que comprovem as informações constantes do currículo;
 - g) Documentos comprobatórios da experiência profissional declarada no currículo;
 - 6.3.1. A ausência de qualquer dos documentos elencados no item 6.3 ou documentos ilegíveis resultará na eliminação imediata do candidato.
- 6.4. Ao inscrever-se no processo o candidato declara ter pleno conhecimento das regras contidas neste edital e na expressa concordância com os seus termos.
- 6.5. As informações e documentação apresentadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;



- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao PSS.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O PSS de que trata esse instrumento, de caráter eliminatório e classificatório, será composto de 02 (duas) etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Análise da Ficha de Inscrição – Anexo I e documentação apresentada no ato da inscrição, que serão pontuados conforme Barema apresentado no item 8.7.

SEGUNDA ETAPA: Entrevista para avaliação dos candidatos, conforme Barema apresentado no item 8.8, cujas inscrições forem deferidas, para verificação do perfil adequado à função.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão Interna específica, constituída pela Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretoria de Qualificação e Extensão DQE.
- 8.2. Os candidatos terão suas inscrições deferidas se forem atendidos todos os requisitos elencados neste Edital (ANEXO II) e comprovadas as informações constantes da Ficha de Inscrição (ANEXO I) e serão classificados de pela Comissão Interna.
- 8.3. Para efeito de classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga.
- 8.4. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 8.5. Em caso de empate, a idade do candidato será considerada como critério de desempate, cujo benefício caberá ao candidato mais idoso.
- 8.6. Somente serão computadas a experiência de pós graduação *Lato Sensu* (especialização) e *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) que observarem a legislação federal aplicável e



forem aprovados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

8.7. A pontuação final, na PRIMEIRA ETAPA, para efeito de resultado e classificação final, será apurada da seguinte forma:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO (NÃO ACUMULÁVEL) MÁXIMO 50 PONTOS
Graduação	MÍNIMO EXIGIDO
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas afins	20 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas afins	35 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas afins	50 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (ACUMULÁVEL) MÁXIMO 50 PONTOS
Experiência profissional na área de formação (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função)	4 pontos para cada ano, podendo ser fracionado (máximo 5 anos) = 20 PONTOS
Experiência docente ou ministração de treinamentos e cursos. (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função)	4 pontos para cada ano, podendo ser fracionado (máximo 5 anos) = 20 PONTOS
Experiência profissional docente em educação a distância (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função)	6 pontos para cada ano, podendo ser fracionado (máximo 5 anos) = 30 PONTOS



8.8. Na SEGUNDA ETAPA será realizada uma entrevista para identificação do perfil adequado para a vaga disponibilizada, tendo como referência os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

NOM	Œ:		
FUN	Ç ÃO :		
N	Quesito	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Inteligência Emocional	40	
2	Comunicação Oral	30	
3	Organização das ideias	20	
4	Gestão do Tempo	5	
5	Postura e adequação	5	
	TOTAL	100	

- 8.8.1. A entrevista deverá ser realizada por meio de videoconferência, na modalidade plataforma de comunicação (Hangouts Meet), como já descrito no item 11 Cronograma, a fim de que se evite o contato pessoal em razão da ESPN Emergência de Saúde Pública de importância nacional causada pelo corona vírus (COVID-19).
 - 8.9. Durante a entrevista, o candidato poderá ser arguido sobre sua experiência profissional, de modo a comprovar sua habilitação para a vaga pretendida.
 - 8.9.1. As entrevistas poderão ser gravadas preferencialmente em áudio e vídeo, sendo este arquivo conservado na UTRAMIG pelo prazo de vigência do Edital, podendo ser prorrogado em razão de fato superveniente que demande a manutenção dos dados pertinentes.

9. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Os resultados do deferimento da inscrição, Primeira Etapa, Segunda Etapa e o Resultado Final do Edital serão divulgados no site www.utramig.mg.gov.br, sendo o Extrato do Edital, o Resultado Final e a Homologação, publicados no Diário Oficial de Minas Gerais".
 - 9.1.1. Em nenhuma hipótese os resultados serão informados via telefone.
- 9.2. Após a convocação, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Concessão de Bolsa.
 - 9.2.1. Os candidatos deverão trazer, quando da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, os documentos originais ou cópias autenticadas que instruíram na Primeira Etapa



(listados no item 6.3 do Edital), os documentos comprovantes do Anexo I, e os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de PIS/PASEP;
- II. Cópia de comprovante de dados bancários (Banco, agência e conta corrente), sendo conta poupança somente do Banco do Brasil ou Caixa;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Termo de Direitos Autorais Gratuita, Termo de Cessão e Uso de Imagens e Termo de Disponibilização de Material Didático (modelos a serem fornecidos pela Comissão Interna no momento da entrevista), quando necessário;
- V. Declaração de não recebimento de Bolsa/ Auxílio Incompatível com as Bolsas-Formação do PRONATEC (Anexo III).
- 9.2.2. Decorrido esse prazo, sem a devida assinatura ou a ausência de quaisquer documentos, o candidato poderá ser desclassificado, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato poderá interpor recurso fundamentado à Comissão Interna instituída especialmente para este Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado, objeto de recurso, das 10h as 12h e das 14h as 16h, protocolando seu pedido na sede da UTRAMIG, sito na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, com o título "RECURSO EDITAL PRONATEC/FIC a Distância nº 8/2020 PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, A FUNÇÃO PRETENDIDA, CURSO PRETENDIDO ou EIXO PRETENDIDO", ou pelo e-mail selecao@utramig.mg.gov.br, com o título "RECURSO EDITAL PRONATEC/FIC a Distância nº 8/2020 PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, A FUNÇÃO PRETENDIDA, CURSO PRETENDIDO ou EIXO PRETENDIDO", até as 23h59m também do segundo dia útil alusivo à publicação do resultado.
 - 10.1.1. Haverá uma mensagem de confirmação, quando do recebimento tempestivo do recurso via e-mail, pela Comissão Interna.
 - 10.1.2. A UTRAMIG não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de recurso não interposto por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou



congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

- 10.2. A Comissão Interna da UTRAMIG constitui instância para a análise de recursos relativos ao presente Edital, para subsidiar o julgamento pelo Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretoria de Qualificação e Extensão DQE.
- 10.3. A interposição de recurso fora do prazo será indeferida por intempestividade.
- 10.4. Ultrapassadas as preliminares de conhecimento de recurso, este será examinado no mérito pela Comissão Interna e julgado motivadamente pelo Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretoria de Qualificação e Extensão DQE. O resultado será publicado no site da UTRAMIG e, se necessário, a nova classificação será divulgada no mesmo site, conforme Cronograma.
- 10.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrições presenciais	18 a 22 de maio de 2020	UTRAMIG – Avenida Afonso Pena, 3400
Inscrições por e-mail	18 a 22 de maio de 2020	Exclusivamente pelo e-mail: selecao@utramig.mg.gov.b
Divulgação dos Resultados 1 ^a etapa	26 de maio de 2020	Endereço eletrônico: www.utramig.mg.gov.br
Interposição de Recursos	27 e 28 de maio de 2020	UTRAMIG – Avenida Afonso Pena, 3400 ou selecao@utramig.mg.gov.br
Resultado da Interposição de Recursos	01 de junho de 2020	Divulgação no endereço eletrônico: www.utramig.mg.gov.br
Convocação para Entrevista	01 de junho de 2020	Divulgação no endereço eletrônico: www.utramig.mg.gov.br
Realização das Entrevistas	02 a 05 de junho de 2020	Plataforma de Comunicação (Hangouts Meet)
Divulgação do Resultado da 2ª etapa	08 de junho de 2020	Divulgação no endereço eletrônico: www.utramig.mg.gov.br
Interposição de Recurso 2ª etapa	09 a 10 de junho de 2020	UTRAMIG – Avenida Afonso Pena, 3400 ou



		www.utramig.mg.gov.br
Resultado da interposição de Recurso 2ª etapa	16 de junho de 2020	Divulgação no endereço eletrônico: www.utramig.mg.gov.br
Divulgação do Resultado Final (Homologação)	17 de junho de 2020	Divulgação no endereço eletrônico: www.utramig.mg.gov.br
Convocação dos candidatos selecionados	17 de junho de 2020	Divulgação no endereço eletrônico: www.utramig.mg.gov.br

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A validade deste processo de seleção de bolsistas será **de até 12 (doze) meses**, a partir da publicação da Homologação do Resultado Final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A concessão da bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do interesse e conveniência da administração da UTRAMIG e da Coordenação do PRONATEC.
- 13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.3. Caso o selecionado não compareça no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação, o mesmo poderá ser considerado desistente.
- 13.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.
- 13.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo de seleção.
- 13.6. Dúvidas decorrentes deste PSS poderão ser direcionadas para o email: selecao@utramig.mg.gov.br, com o título "DUVIDAS EDITAL PRONATEC/FIC a Distância nº 8/2020 PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, A FUNÇÃO PRETENDIDA, CURSO PRETENDIDO ou EIXO PRETENDIDO".



- 13.7. O período que o bolsista fará jus ao recebimento da bolsa será determinado na cláusula de vigência do Termo de Compromisso do Bolsista, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração, independente de prazo ou notificação prévia.
- 13.8. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento desses.
- 13.9. Poderá a Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretoria de Qualificação e Extensão DQE, por meio de ato devidamente publicado nos termos deste Edital e observada a oportunidade e conveniência do certame, alterar as datas de divulgação de resultados, de entrega de documentos e de interposição de recursos.
- 13.10. Todas as despesas relativas à participação no PSS inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação, bem como os exames médicos, correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.11. A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais UTRAMIG não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando esse se tratar de problemas técnicos de internet, ou ainda da incorreta prestação dessas informações por parte do candidato.
- 13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna.

Belo Horizonte,

Rogério Luís Massensini

Diretor de Qualificação e Extensão/UTRAMIG

Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PRONATEC/FIC a Distância nº 8/2020 - PRONATEC/UTRAMIG

() COORDENADOR DE POLO () EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 1: GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA () EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 2: GRADUAÇÃO EM LETRAS OU PEDAGOGIA () PROFESSOR MEDIADOR - CURSO:			
CURSO E EIXO ESCOLHIDOS (Esp	ecífico para os cargos de PROFESSOR)		
Nome Completo:			
CPF: RG: PIS/PASEP n°			
Endereço:			
Telefone: ()			
TÍTULO/FORMAÇÃO			
Graduação			
Curso:	Ano de conclusão:		
Curso: Ano de conclusão:			
Cursos extracurriculares (Especialização/I	Mestrado/Doutorado)		
Curso:	Ano:		
Curso:	Ano:		
Curso:	Ano:		



	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS
EXPERIÊNCIA	
Cargo:	Resumo das atividades desenvolvidas:
Instituição/Empresa:	Tempo de atuação (anos):
Cargo:	Resumo das atividades desenvolvidas:
Instituição/Empresa:	Tempo de atuação (anos):
 Preencher as informações no Computador ou com letra de forma legível. - As informações prestadas neste formulário deverão ser comprovadas documentalmente, sob pena de desclassificação do candidato. - Caso seja necessário o candidato poderá complementar as informações em ca adicionais. 	

Local e data

Assinatura



ANEXO II DAS FUNÇÕES, FORMAÇÃO ACADÊMICA, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E VAGAS

FUNÇÃO - COORDENADOR DE POLO				
ESCOLARIDADE EXPERIÊNCIA VAGAS PROFISSIONAL				
Graduação em Pedagogia ou Psicologia	Experiência profissional em educação à distância, experiência com coordenação pedagógica, experiência com PRONATEC.	1		

FUNÇÃO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 1			
ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VAGAS	
Graduação Tecnológica em: Ciências da Computação ou Designer Gráfico ou Web Designer ou Desenho Industrial ou Produção Multimídia ou Cinema de Animação	Experiência profissional em educação à distância utilizando a plataforma MOODLE de no mínimo 6 meses	1	
FUNÇÃ	O - EQUIPE MULTIDISCIPI	LINAR 2	
ESCOLARIDADE EXPERIÊNCIA VAGAS PROFISSIONAL			
Graduação em Letras ou Pedagogia.	Experiência Profissional comprovada na área de formação, experiência em revisão de textos ou Experiência Docente ou Experiência Profissional em Educação à Distância	1	



FUNÇÃO - PROFESSOR AUTOR			
EIXO TECNOLÓGICO	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VAGAS
Gestão e Negócios	Graduação em Administração, Psicologia. Especialização em Recursos Humanos	Experiência Profissional comprovada na área de formação ou Experiência Docente ou Experiência Profissional em Educação à Distância	2
Ambiente e Saúde	Graduação em Enfermagem.	Experiência Profissional comprovada na área de formação ou Experiência Docente ou Experiência Profissional em Educação à Distância	1



FUNÇÃO - PROFESSOR MEDIADOR			
CURSO	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VAGAS
Agente de Recepção de Reservas em Meios de Hospedagem	Graduação em Comunicação, Relações Públicas, Turismo	Experiência Docente ou Experiência Profissional em Educação à Distância	2
Assistente Logística	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais	Experiência Docente ou Experiência Profissional em Educação à Distância	3
Assistente Financeiro	Graduação na área de Ciências Exatas	Experiência Docente ou Experiência Profissional em Educação à Distância	3
Libras	Graduação em Letras com especialização em Língua Brasileira de Sinais	Experiência Docente ou Experiência Profissional em Educação à Distância	2
Microempreendedor Individual	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	Experiência Docente ou Experiência Profissional em Educação à Distância	3
Promotor de Vendas	Graduação em Administração de Empresas / Marketing, em Tecnologia em Marketing, Logística ou Processos Gerenciais	Experiência Docente ou Experiência Profissional em Educação à Distância	3
Recepcionista	Graduado em Administração ou Relações Públicas	Experiência Docente ou Experiência Profissional em Educação à Distância	3



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM AS BOLSAS-FORMAÇÃO DO PRONATEC EDITAL PRONATEC/FIC a Distância nº 08/2020 PRONATEC/UTRAMIG

Eu ,				inscrito no
RG n°		CPF n° _		
residente		e		domiciliado
-	s da lei que não receb	oo nenhuma out	ra bolsa/auxílio ir	ncompatível com a
Bolsa-Formação do	Pronatec.			
	de		de 2020.	
	Assinatur	ra do(a) candidat	to(a)	



ANEXO IV

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/FIC – UTRAMIG

EDITAL PRONATEC FIC a Distância nº 08/2020 PRONATEC/UTRAMIG

1 - Parceiro Ofertante						
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG						
CNPJ: 17.319.831/0001-23	Endereço: Av Afonso Pena, 3400 CEP: 30130-009					
	Cruzeiro, Belo H	Iorizonte - MG				
TELEFONE/FAX: (31)3263-7500						
Fonte dos recursos para execu	ução: Programa Na	acional de Acesso	ao Ensino Técnico e			
Emprego – PRONATEC, nos	s termos de sua leg	sislação específica	pertinente			
Dados da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação						
Nome Completo:	CPF: RG:					
Cargo:	E-mail: Telefone:					
2 - Identificação do Bolsista						
Nome:	CPF:	PIS:	RG:			
Endereço residencial:			CEP:			
Conta Bancária: Ag	ência:	Conta:				
E-mail:		Celular:				
3 - Formação/Experiência do Bolsista						
Titulação:		Área:				



Experiência:					
4 - Atuação do Bolsista no Programa					
Unidade:	Curso:				
Município:	Edital:				
Função:					
5 - Responsabilidades: especificado no Anexo I, de acordo com a função do bolsista					
6 - Carga Horária:					
7 - Recursos Orçamentários:					
8 - Valor da Hora Aula					
9- VIGÊNCIA : O presente Termo de Concessão de Bolsa terá validade a partir da assinatura pelo prazo de 04 (quatro) meses.					

Pelo presente Termo de Concessão, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – concede Bolsa ao profissional acima identificado, nos termos da Lei 12.513/2011, Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, em conformidade com as seguintes condições:

Claúsula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação – PRONATEC, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.

Cláusula 2ª: A bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente, incidindo-se os descontos devidos, quando for o caso.

Cláusula 3ª: A relação instituída entre o bolsista e o concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou



caso fortuito e força maior, entre outros.

Cláusula 4ª: Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade e qualidade não esteja atendendo os critérios do programa.

Cláusula 5^a: O bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com a legislação aplicável ao PRONATEC bem como às condições estabelecidas neste instrumento. Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade; ter ciência

 Local	
Data	
 Assinatura do Bolsista	

Assinatura do Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC - UTRAMIG



ANEXO V ÁREAS DE CONHECIMENTO DOS CURSOS A SEREM MINISTRADOS EDITAL PRONATEC/FIC a Distância nº 8//2020 – PRONATEC/UTRAMIG

CURSO	EIXO	DESCRIÇÃO	СН	PÚBLICO ALVO	CONTEÚDO ESPECÍFICO
Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Recepciona e acolhe diferentes hóspedes/clientes por meio de diversos canais de comunicação. Efetua os procedimentos de recepção, com atenção aos princípios éticos e observância às questões legais, de modo a promover satisfação e garantir a qualidade e excelência no atendimento.	160h	Estudantes ou trabalhadores com Ensino Fundamental incompleto, de acordo com o Guia Nacional PRONATEC de cursos FIC.	Fundamentos da Hospitalidade e do Turismo. Operação de Recepção. Imagem Pessoal, Etiqueta e Relações Interpessoais. Linguagem e Comunicação. Responsabilidade Ambiental.
Assistente de Logística	Gestão e Negócios	Auxilia na aplicação de procedimentos de logística, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora no controle das operações logísticas na perspectiva da multimodalidade.	160h	Estudantes ou trabalhadores com Ensino Médio incompleto, de acordo com o Guia Nacional PRONATEC de cursos FIC.	Legislação e Segurança no Trabalho. Fundamentos de Logística. Armazenagem e Movimentação de Materiais. Gestão de Transportes. Sistema de Informações Logística.
Assistente Financeiro	Gestão e Negócios	Auxilia nas atividades e na operacionalização de produtos financeiros, fluxos de caixa, organização e classificação de documento contábil, emissão de ordens de pagamento e documentos fiscais.	160h	Estudantes ou trabalhadores com Ensino Fundamental incompleto, de acordo com o Guia Nacional PRONATEC de cursos FIC.	Ética e Trabalho. Fundamentos da Administração Financeira. Rotinas Financeiras. Comunicação Empresarial.



CURSO	EIXO	DESCRIÇÃO	СН	PÚBLICO ALVO	CONTEÚDO ESPECÍFICO
Introdução à Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico	Desenvolvimento Educacional e Social	Realiza a interpretação simultânea entre a Língua Brasileira de Sinais e o português e vice versa, em nível básico, em relacionamentos pessoais, comerciais e de trabalho, bem, como nos diversos serviços de atendimento ao público.	160h	Estudantes ou trabalhadores com Ensino Fundamental incompleto, de acordo com o Guia Nacional PRONATEC de cursos FIC.	Língua, cultura e identidade surda. História da educação de surdos. Modalidade das línguas de sinais. Iconicidade nas línguas de sinais. Uso do corpo nas línguas de sinais. Vocabulário. Processo de formação de palavras na Libras Escrita de sinais.
Microempreendedor Individual	Gestão e Negócios	Empreende e identifica características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio. Desenvolve um modelo de negócios. Reconhece a importância da cooperação para fortalecimento dos pequenos negócios.	160h	Estudantes ou trabalhadores com Ensino Fundamental incompleto, de acordo com o Guia Nacional PRONATEC de cursos FIC.	Empreendedorismo: conceitos e aspectos iniciais. Noções de Administração. Análise de Mercado. Estratégias de Marketing. Noções de Contabilidade e Matemática Financeira. Plano de Negócios.
Promotor de Vendas	Gestão e Negócios	Promovem as mercadorias, produtos e serviços em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha de produtos e serviços, apresentando suas qualidades e vantagens de aquisição. Controlam entrada e saída de mercadorias. Expõem mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e pesquisa de preços.	160h	Estudantes ou trabalhadores com Ensino Fundamental incompleto, de acordo com o Guia Nacional PRONATEC de cursos FIC.	Ética e Atendimento ao Público. Negociação e Marketing. Exposição e Reposição de Mercadorias. Técnicas de Vendas. Fiscalização em Loja. Noções de Balanço.



CURSO	EIXO	DESCRIÇÃO	СН	PÚBLICO ALVO	CONTEÚDO ESPECÍFICO
Recepcionista	Gestão e Negócios	Recepciona e atende diferentes públicos, por meio de diversos canais de comunicação (telefone, virtual e presencial). Promove a satisfação, a qualidade e a excelência no atendimento. Presta informações e estabelece fluxos de atendimento, com base nos processos, produtos e serviços da organização, de modo a atender com rapidez e eficiência às necessidades do cliente.	160h	Estudantes ou trabalhadores com Ensino Fundamental incompleto, de acordo com o Guia Nacional PRONATEC de cursos FIC.	Estudos Administrativos, Serviços de recepção e Postura profissional. Relações Interpessoais. Redação Oficial. Ética e Cidadania. Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente.



ANEXO VI FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG - EDITAL PSS N°.08/2020.

Eu,	portador do
Documento de identidade nº,	CPF n°.
concorrer como bolsista, apresento recurso junto a essa NTERNA.	_inscrito para COMISSÃO
A decisão objeto do presente recurso é (explicitar a decisão com	 a qual não
concorda).	1
Os argumentos com os quais contesto a refer são:	rida decisão
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo	os seguintes
documentos: (listar)	
,de	
Assinatura do candidato	-